



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.115, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação do “Dia do Obreiro Universal” no município de Naviraí – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído anualmente o “Dia do Obreiro Universal”, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Naviraí – MS, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de maio de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2104 de 22/05/2018

Ref. Projeto de Lei nº 09/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Protocolo: 3608/2018
Projeto de Lei: 9/2018
Data do protocolo: 20/04/2018
Horário do protocolo: 09:58:47

AUTORIA: Vereador Josias de Carvalho e outros Edis

Exmo. Sr. Jaimir Jose da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

PROJETO DE LEI Nº 9, de 19 de ABRIL de 2018

Dispõe sobre a criação do “Dia do Obreiro Universal” no município de Naviraí – MS, e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados apresentam para deliberação do plenário, nos termos regimentais, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído anualmente o “Dia do Obreiro Universal”, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Naviraí – MS, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Justificativa: “Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade.” (2 Timóteo, 2:15)

Os obreiros são extremamente importantes para o ministério. O pastor sozinho não têm condições de gerenciar toda à obra de Deus. Jesus também ao cumprir o seu ministério contou com a ajuda de seus 12 discípulos. Portanto os obreiros cooperam ajudando o pastor a desempenhar bem seu ministério, e convenhamos que é muito melhor trabalhar em equipe do que sozinho.

O obreiro é uma pessoa que muitas vezes largam o conforto de seus lares e se dispõe a levar o evangelho em comunidades, hospitais e presídios, incansavelmente tentando tirar força interna mediante a fé no Senhor Jesus, para não somente salvação de suas almas, no sentido espiritual, mas também no sentido físico do dia a dia tendo em vista a grande injustiça social existente no mundo. A capacidade de um obreiro vêm de Deus. Servir é algo complicado que exige que a pessoa se esvazie de si mesma e possa ser capaz de se rebaixar, não se importando com as críticas, ter sabedoria para resolver problemas e não

Conforme o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito terá o prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento, para apresentar veto total ou parcial ao projeto. Decorrido o prazo, o projeto será sancionado automaticamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação do “Dia do Obreiro Universal” no município de Naviraí – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 15 de maio de 2018, aprovou o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica instituído anualmente o “Dia do Obreiro Universal”, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Naviraí – MS, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário